



A Faculdade de Garibaldi e região

## PORTARIA Nº. 189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão de desconto especial na pós-graduação para egressos laureados nos últimos dez anos em comemoração aos vinte anos de funcionamento da FISUL.*

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre a prorrogação da concessão de desconto especial na pós-graduação para egressos laureados nos últimos dez anos em comemoração aos vinte anos de funcionamento da FISUL, nos seguintes termos:

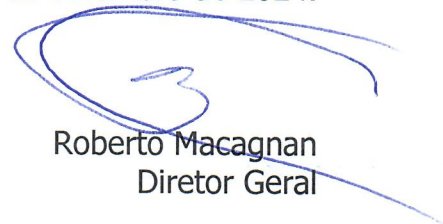
**Artigo 1º.** Aos egressos laureados nos últimos dez anos será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor dos cursos de pós-graduação *lato sensu* aos quais vierem ingressar.

**Artigo 2º.** O desconto concedido por essa portaria não será cumulativo com o que é concedido a egressos.

**Artigo 3º.** O desconto especial terá vigência para os semestres letivos de 2025, em comemoração aos vinte anos de funcionamento da FISUL, ocorridos em 8 de março de 2024.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 10 de setembro de 2024.



Roberto Macagnan  
Diretor Geral